

ATO TRT GP Nº 188/2005

João Pessoa, 24 de novembro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Medida Provisória nº 258/2005, que unificou a fiscalização e
arrecadação previdenciária e fiscal na Receita Federal do Brasil, perdeu sua eficácia em 21 de
novembro de 2005, consoante as disposições do art. 62, § 4º da Constituição Federal,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 177/2005, publicado no dia 17 de novembro
de 2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente